



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 050/2021

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, apresenta para deliberação do Plenário a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao Artigo 18 do Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 50/2021 (LDO para o exercício de 2022)**, passando o referido artigo a vigor com a seguinte redação:

“Art. 18 Ficam o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal autorizados a realizar abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de 15% (quinze por cento) da respectiva despesa orçamentária.”

Câmara de Vereadores de Nonoai (RS), 18 de novembro de 2021.

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões. 23/11/21
Presidente. [assinatura]
1º Secretário. [assinatura]

VEREADOR NELSO DOS SANTOS
Bancada PT

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº. 708/2021
PROTOCOLADO
Em: 18/11/21, às: 14h
[assinatura]
SECRETARIA

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!